



DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO 199 ANO III, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, QUINTA FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2019- PG 01/01

SUMÁRIO

LICENÇA

Página01/01

Trata-se **requerimento de Licença para tratar de Assuntos Particulares**, fundamentado no art. 151 da Lei Municipal nº. 023/2007, proposto pela Servidora, **RAIMARA COELHO DO NASCIMENTO** aprovada no Concurso Público realizado no ano de 2012, para o **CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**

No entanto, o supracitado texto legal, dispõe:

Art. 151. A critério da Administração poderá ser concedida ao servidor estável licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (anos) anos consecutivos, sem remuneração.

Com relação ao requerimento em tela, tem-se que a referida Licença ora pleiteada, não acarretará prejuízos para a Administração Pública, tendo em vista que a mesma é sem remuneração. Motivo pelo qual, **DEFIRO** o pedido de Licença para tratar de Interesses Particulares à Servidora, **RAIMARA COELHO DO NASCIMENTO** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA, AOS 07 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2019.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto
Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração